

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente ao Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores deve-se à necessidade de promover a substituição dos mesmos quando estiverem desgastados ou danificados, bem como de executar os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, visando manter os veículos e as máquinas pesadas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Pneus e Câmaras de Ar - Motocicletas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 90/90-19 M-C 52 P dianteiro	UND	11	205,00	2.255,00
0002	Pneu 110/90-17 M/C 60p traseiro	UND	11	218,75	2.406,25
0003	Pneu 80/100-18 NT dianteiro	UND	8	136,25	1.090,00
0004	Pneu 90/90-18 MT traseiro	UND	8	146,25	1.170,00
0005	Câmara de ar 80/100-18 NT dianteiro	UND	12	38,25	459,00
0006	Câmara de ar 90/90-18 MT traseiro	UND	12	40,50	486,00
0007	Câmara de ar 90/90-19 M/C 52p dianteiro	UND	20	45,75	915,00
0008	Câmara de ar 110/90 - 17 M/C 60p traseiro	UND	20	43,75	875,00
0009	Pneu 275 - 18 dianteiro	UND	2	128,75	257,50
0010	Câmara de ar 275 - 18 42p dianteiro	UND	2	39,50	79,00
				Total:	9.992,75

Pneus e Câmaras de Ar - Veículos Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 175/70 R13	UND	34	213,04	7.243,36
0002	Pneu 700/16	UND	18	476,54	8.577,72
0003	Câmara de ar Kr16	UND	10	73,94	739,40
0004	Pneu 175/70 R14	UND	46	330,28	15.192,88
0005	Pneu 205/70 R15	UND	24	577,31	13.855,44
0006	Pneu 185/70 R14	UND	20	331,21	6.624,20
0007	Pneu 185/65 R15	UND	12	389,84	4.678,08
0008	Pneu 175/65 R14	UND	82	296,07	24.277,74
0009	Pneu 235/70 R16	UND	12	669,08	8.028,96
0010	Pneu 275/80 R22.5	UND	60	1.597,07	95.824,20
0011	Pneu 215/75 R17.5	UND	60	877,26	52.635,60
0012	Pneu 900/20	UND	70	990,90	69.363,00
0013	Pneu 750/16	UND	24	559,47	13.427,28
0014	Câmara de ar 900/20	UND	96	115,25	11.064,00
0015	Câmara de ar 750/16	UND	24	77,75	1.866,00
0016	Pneu 195/70 R15	UND	12	545,46	6.545,52
0017	Pneu radial 1000x20	UND	40	1.583,30	63.332,00
0018	Pneu 265/70 R16	UND	16	757,05	12.112,80
0019	Câmara de ar 1000X20	UND	40	132,50	5.300,00
				Total:	420.668,18

Handwritten signature or initials.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Pneus e Câmaras de Ar - Máquinas Pesadas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 17.5 L-2/C-2 - 25 traseiro	UND	10	4.727,03	47.270,30
0002	Câmara de ar 17.5 L-2/C-2-25	UND	6	401,52	2.409,12
0003	Pneu 1.300x24 dianteiro	UND	6	2.866,50	17.199,00
0004	Pneu 18.4/15-34 traseiro	UND	2	3.721,57	7.443,14
0005	Pneu 12.5/80-18 dianteiro	UND	8	1.912,38	15.299,04
0006	Câmara de ar 18.4/15-34	UND	6	342,82	2.056,92
0007	Câmara de ar KM 24	UND	20	299,09	5.981,80
0008	Câmara de ar 12.5/80-18	UND	6	206,00	1.236,00
0009	Pneu 1.400-24	UND	24	3.230,50	77.532,00
				Total:	176.427,32

Protetores de Aro

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Protetor de aro 20	UND	96	43,25	4.152,00
0002	Protetor de aro 16	UND	24	31,50	756,00
				Total:	4.908,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 612.016,25 (seiscentos e doze mil dezesseis reais e vinte e cinco centavos) de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Farias Brito com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.90.30.00
01	02	04.122.0004.2.003.0000	3.3.90.30.00
01	03	20.122.0011.2.007.0000	3.3.90.30.00
01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.90.30.00
01	06	26.122.0029.2.015.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.044.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.305.0032.2.048.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.303.0032.2.047.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.243.0043.2.053.0000	3.3.90.30.00

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 03 de Janeiro de 2018.

Luclessian Calixto da Silva Alves
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador de Despesas
Fundo Geral

Sheyla Martins Alves
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Cícero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Cícero Clislon Rodrigues de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2018.01.03.2**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

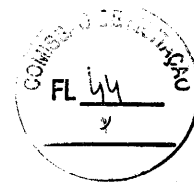
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

Alves



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2018.01.03.2**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2018.01.03.2**, junto ao Município de Farias Brito/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

Farias